Informação, Publicidade e Prestação de Serviços a Comunidade

08 de Junho de 2018 - Ano III - Nº 245 - Circulação: Palmeira d'Oeste, São Francisco, Marinópolis, Aparecida d'Oeste e Dirce Reis - Periodicidade: semanal

SÃO FRANCISCO COMEMOROU O DIA DO MEIO AMBIENTE EM 5 DE JUNHO

Em comemoração ao Dia do Meio Ambiente, celebrado mundialmente no dia 5 de junho, Sabesp, Projeto Jovem Agricultor do Futuro, Escola Oscar Antônio da Costa e Escola Municipal de Educação Infantil em parceria com a Prefeitura do Município de São Francisco, realizaram ações na cidade, com o objetivo de conscientização da importância à preservação do Meio Ambiente.

Foi doada a população 250 mudas de árvores frutíferas, ornamentais e nativas.

Os alunos do Projeto Jovem Agricultor do Futuro, plantaram 3.500 mudas de mini-girassol na cidade, já na entrada da cidade plantaram primaveras.

A gerente da Sabesp deixou sua mensagem à população de São Francisco. "Cada morador tem a obrigação de fazer sua parte, reciclando o lixo e armazenando em locais próprios" (Sirlei da Sabesp).

Já a coordenadora do Projeto Jovem Agricultor disse: "É por meio dessas atitudes é que vamos preservar nossas florestas e rios, tão importantes para a nossa sobrevivência" (Sandra Gigante).

E segundo o prefeito: "Muita coisa precisa ser feita no planeta como forma de melhorar a qualidade de vida da humanidade e os gestos acontecem nas comunidades, nas vilas e nas cidades" (Maurício Honório de Carvalho).

ATUALMENTE EXISTE UMA GRANDE PREOCUPA-ÇÃO EM TORNO DO MEIO AMBIENTE E DOS IMPAC-TOS NEGATIVOS DA AÇÃO DO HOMEM SOBRE ELE.

Em 1972, durante a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio





Ambiente Humano, em Estocolmo, a Organização das Nações Unidas (ONU) instituiu o Dia Mundial do Meio Ambiente, que passou a ser comemorado todo dia 05 de junho. Essa data, que foi escolhida para coincidir com a data de realização dessa conferência, tem como objetivo principal cha-

mar a atenção de todas as esferas da população para os problemas ambientais e para a importância da preservação dos recursos naturais, que até então eram considerados, por muitos, inesgotáveis.

DECLARAÇÃO DE ESTO-COLMO SOBRE O AMBIENTE HUMANO EM 1972 "A proteção e o melhoramento do meio ambiente humano é uma questão fundamental que afeta o bem-estar dos povos e o desenvolvimento econômico do mundo inteiro, um desejo urgente dos povos de todo o mundo e um dever de todos os governos."

Por: Anderson Pimenta

Cliente que firmou contrato com banco via Whatsapp mas não conseguiu cancelar pelo aplicativo será indenizada

Cliente que firmou contrato com banco de renegociação de dívida via Whatsapp, mas não conseguiu cancelar pelo mesmo aplicativo, será restituída. Assim decidiu a 16ª câmara Cível ao considerar que a contratante exerceu, no prazo legal, seu direito de arrependimento o qual não poderia ter sido restringido pelo banco ao exigir a presença da contratante para cancelamentAs partes celebraram o contrato através do aplicativo de mensagens após a exposição das condições do contrato pelo banco e aquiescência da autora, através da informação de sua senha. Sete dias depois, a autora requereu o cancelamento também por Whatsapp. O banco, por sua vez, exigiu que a contratação fosse realizada de forma presencial.

Ao analisar, o relator, desembargador Ramom Tácio, observou que é direito do consumidor arrepender-se de um contrato, pelo prazo de sete dias, quando ele é celebrado fora do estabelecimento comercial, tal como ocorreu neste caso.

"No caso, a segunda apelante exerceu no prazo legal o seu direito de arrependimento em um contrato que foi celebrado fora de estabelecimento comercial. Se é assim, a 1ª apelante não poderia deixar de cancelar o contrato, sob o dizer da necessidade de comparecimento da consumidora, 2ª apelante, em seu estabelecimento comercial. A lei não exige isso.

Exigência, assim, aliás, seria uma restrição ao direito de arrependimento do consumidor, o que é inaceitável diante de sua hipossuficiência na relação com o fornecedor."

Desta forma, o colegiado manteve a sentença, determinando que sejam restituídos os valores que foram cobrados pelo contrato.

DANO MORAL

Quanto ao pedido de reforma da sentença sobre danos morais, para o colegiado ele não prospera. "Embora tenha havido falha na prestação de serviços da instituição financeira apelada, (...) só isso não é suficiente para ocasionar direito de dano moral." O relator destacou que há situações em que

a reparação do dano só existirá mediante comprovação deste, como no caso analisado.

"Com efeito, não restaram demonstradas repercussões mais graves na esfera jurídica da autora/ apelante em virtude da renegociação da dívida não cancelada, não se configurando, portanto, o direito à indenização por danos morais, sendo o caso hipótese de meros aborrecimentos, normais da vida em sociedade."

As custas recursais e os honorários advocatícios devem ser pagos pelos apelantes na proporção de 50% para cada um, suspensa a exigibilidade em relação à segunda apelante.











PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Palmeira d' Oeste SP torna público a quem desse edital vir interessar que a Secretaria Municipal de Saúde fará realizar Audiência Pública no dia 13 de Junho de 2018 às 15:00 horas na sala de reuniões do Centro de Saúde III de Palmeira d'Oeste SP, sito a Av. Prefeito Hélio Ponce, 47-76, com a finalidade de apresentar as despesas realizadas com o setor de saúde durante o primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palmeira d' Oeste, 06 de Junho de 2018.

Jose César Montanari Prefeito Municipal

Tomada de Preços nº 002/2018 Processo nº 015/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

JOSÉ CESAR MONTANARI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei....

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente licitação, Tomada de Preço nº 002/2018, e, considerando o PARECER da Comissão Permanente de Licitação designada para realizar os procedimentos licitatórios desta Prefeitura, bem como todo o processo, verificou que a mesma esta em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com suas alterações e o Edital. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, HOMOLOGO a presente licitação nos termos do art. 43 inciso VI da mencionada Lei nº 8.666/93. Nesses termos, considerando satisfatória a proposta apresentada e classificada em primeiro lugar, com preço compatível com edital, o que satisfaz plenamente os interesses econômicos desta Prefeitura Municipal, ADJUDICO como adjudicado a firma: NOROMIX CONCRETO S/A, inscrita no CNPJ sob. nº 10.558.895/0001-38, estabelecida à Rod. Péricles Belini, s/n°, Km 121,7, Zona Rural – CEP 15.507-000 – Votuporanga -SP. Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE 2.771,99 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, BEM COMO GUIAS E SARJETAS, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS VIAS DO DISTRITO DE DALAS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA D'OESTE, conforme -CT 829961/2016 - Operação 1030503-95, CONVÊNIOS CELE-BRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMEIRA D'OESTE E O MINISTÉRIO DAS CIDADES e conforme memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas e projetos, constante da sua proposta da referida Tomada de Preço, no valor de R\$ 272.234,28 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, 06 de Junho de 2018.

JOSÉ CESAR MONTANARI Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO LICITAÇÃO Nº 015/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018 CONTRATO 023/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP.

CONTRATADA: NOROMIX CONCRETO S/A, inscrita no CNPJ sob. nº 10.558.895/0001-38, estabelecida à Rod. Péricles Belini, s/nº, Km 121,7, Zona Rural – CEP 15.507-000 – Votuporanga - SP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE 2.771,99 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, BEM COMO GUIAS E SARJETAS, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS VIAS DO DISTRITO DE DALAS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA D'OESTE, conforme – CT 829961/2016 – Operação 1030503-95, CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMEIRA D'OESTE E O MINISTÉRIO DAS CIDADES e conforme memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas e projetos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 272.234,28 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Junho de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

LICITAÇÃO Nº 014/2018 PREGÃO Nº 010/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

JOSÉ CESAR MONTANARI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que, exami-

nado a presente licitação, Pregão nº 010/2018, e, considerando o PARECER da Equipe de Apoio designada para realizar os procedimentos licitatórios do Pregão desta Prefeitura, bem como todo o processo, verificou que o mesmo esta em conformidade com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações e o Edital. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, HOMOLOGO a presente licitação nos termos do art. 43 inciso VI da mencionada Lei nº 8.666/93. Nesses termos, considerando satisfatória a proposta apresentada e classificadas em primeiro lugar, com preço compatível com edital, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, ADJUDICO como adjudicado a firma; TIPOESTE TIPOGRAFIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob. nº 60.292.448/0001-58 estabelecida à Av. Carlos Gomes, nº 49-60, Centro – Palmeira d' Oeste - SP., para o fornecimento de (impressos gráficos e carimbos) para uso da municipalidade para Educação, Saúde, Vigilância Sanitária, Administração e Assistência Social, com valor estimado em R\$ 92.016,73 (noventa e dois mil dezesseis reais e setenta e três centavos).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, 08 de Junho de 2018.

JOSÉ CESAR MONTANARI -Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO Nº 014/2018 PREGÃO Nº 010/2018 CONTRATO Nº 024/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE – SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de (impressos gráficos e carimbos) para uso da municipalidade para educação, saúde, vigilância sanitária, administração e assistência social. Conforme termo de referência.

CONTRATADA: TIPOESTE TIPOGRAFIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob. nº 60.292.448/0001-58 estabelecida à Av. Carlos Gomes, nº 49-60, Centro – Palmeira d' Oeste - SP.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 65.235,00 (sessenta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Junho de 2018.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM/SÃO FRANCISCO

IPREM DE SÃO FRANCISCO/SP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM/SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORIGEM: Pregão Presencial $\,$ n° 01/2018 - $\,$ Processo de Licitação n°01/2018

OBJETO: "Contratação de Empresa do ramo para prestação de assessoria e consultoria administrativa na área jurídica, nas esferas judicial e extrajudicial, com disponibilização de profissional técnico com formação em Direito, inscrito no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil- OAB, para prestação de serviços junto ao IPREM- São Francisco, pelo período de 12 meses." Homologo para que surta os efeitos legais, a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, figurando como adjudicatória, o LOTE ÚNICO, licitado, a empresa: FERNANDES,GOULART E ROSSI ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº. 07.170.659/0001-35, sediada à Rua Dr. Francisco Felix Mendonça- nº49-86-Centro CEP: 15.720-000- cidade de Palmeira d'Oeste (SP), pelo valor total de R\$ 28.800,00(vinte e oito mil e oitocentos reais) conforme Ata registrada no Processo.

São Francisco-SP., 01 de junho de 2018

Alan Jhony Galoni

Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial nº 01/2018 - Processo de Licitação nº 01/2018

OBJETO: "Contratação de Empresa do ramo para prestação de assessoria e consultoria administrativa na área jurídica, nas esferas judicial e extrajudicial, com disponibilização de profissional técnico com formação em Direito, inscrito no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil- OAB, para prestação de serviços junto ao IPREM- São Francisco, pelo período de 12 meses."

CONTRATO Nº 06/2018

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Municipal – IPREM de São Francisco

CONTRATADO: "FERNANDES, GOULART E ROSSI ADVOGADOS ASSOCIADOS"

CNPJ. N° 07.170.659/0001-35

VALOR TOTAL (12 MESES) - R\$ 28.800,00(vinte e oito mil e oitocentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho / 2018.

Alan Jhony Galoni Superintendente

IPREM/SÃO FRANCISCO- SP

1 1 1 1

Extrato de 1° Termo de Apostilamento Contrato n° 05/2018

Origem: Processo de Licitação n° 01/2018 – Pregão Presencial n° 01/2018

Contratante: Município de São Francisco-SP. Contratado: AUTO POSTO ANGELINI LTDA.

Contratado: AUTO POSTO ANGELINI LTDA.

Objeto: Contrato de fornecimento do combustível (óleo diesel

S10, gasolina comum, álcool etanol,óleo diesel comum)para o ano de 2018.

Realinhamento do valor unitário do litro do: Item 1- Óleo Diesel S 10 para R\$ 3,7189 ; Item 2- Óleo Diesel comum para R\$ 3,6289 e Item 3- Gasolina para R\$ 4,10

Vigência: a partir de 23/05/2018 São Francisco-SP., 22 de maio de 2018. MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL DE PRAZO E QUANTITATIVO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2017 - PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 20/2017 CONTRATO N° 39/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRAN-CISCO-SP.

CONTRATADA: "ASSTECA RODRIGUES ASSESSORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA - ME"

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços jurídicos, especializada em Administração Pública, destinada a representar o município de São Francisco na Esfera Judicial e Extrajudicial, além de Assessoria Técnica Administrativa nas áreas de Recursos Humanos, Arrecadação, Tributação, Tesouraria, Almoxarifado e Departamento de Compras e Licitação, EM TODAS AS DEMANDAS, sejam PENDENTES, EXISTENTES E FUTURAS, devendo ainda atuar junto aos órgãos de fiscalização externas, (Estadual e Federal), com vistas à eficácia dos serviços e rotinas administrativas, com disponibilização de um Profissional com formação em Direito, devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, com especialização em Direito Administrativo ou Direito Público, cumprindo "in loco" 6 horas semanais, para o período de 12 meses".

VALOR TOTAL: R\$ 81.750,00 (oitenta e um mil, setecentos e cinquenta reais),

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2018. VIGÊNCIA: Até 25 de MAIO de 2019 (12 meses) MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017 - PROCESSO

DE LICITAÇÃO N° 19/2017 CONTRATO N° 38/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-SP.

CONTRATADA ; "REGINALDO PONCE FILHO ENGENHARIA - ME"

Engenharia Civil.

VALOR: R\$ 35.340,00 (trinta e cinco mil, trezentos quarenta

OBJETO: Aditivo Contratual de Assessoria técnica na área de

reais),

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2018. VIGÊNCIA: Até 25 de Maio de 2019 (12 meses) MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-SP. EDITAL DE PREGÃO N.º 16/2018

MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO - Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO que se acha aberto no Setor de Administração da Prefeitura Municipal de São Francisco-SP, o EDITAL DE PREGÃO N.º 16/2018, Proc. 22/18, para a Contratação de Empresa(s) do ramo para MANUTENÇÃO E REPAROS dos equipamentos de imagens digitais dos setores públicos e a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS de imagens digitais, visando o monitoramento de vias publica, durante o exercício de 2018, conforme especificado nos ITENS 01 e 02, discriminados no TERMO DE REFERENCIA - Anexo I do Edital. A documentação para Credenciamento, o envelope de Proposta e o envelope de Habilitação deverão ser apresentados na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Oscar Antonio da Costa, 1187, até as 10h30 do 20 de Junho de 2018, nos dias úteis e horários de expediente.

Melhores informações e Edital completo serão obtidos no endereço acima, nos dias úteis, ou pelo telefone (17) 3693-1101 – Zilda Lucas e no site da Prefeitura Municipal (saofrancisco. sp.gov.br).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-SP. AOS 07 de junho de 2018. MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL

Oliveira Calçados Gerente: Priscila Oliveira Fone: (17) 3651-1036 Rua Brasil, 48-10 - Centro - Palmeira d'Oeste









IMOBILIÁRIA MONTANARI Rua Brasil, 58-47 Palmeira D'Oeste – SI Telefone: (17) 9.9766-2522 / 3651-3252

FOGOS DE ARTIFÍCIO PROVOCARAM MAIS DE 5 MIL INTERNAÇÕES NOS ÚLTIMOS DEZ ANOS

O manuseio inadequado de fogos de artificio levou à internação hospitalar mais de cinco mil pessoas entre os anos de 2008 e 2017, segundo levantamento elaborado pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), em parceria com as Sociedades Brasileiras de Cirurgia da Mão (SBCM) e de Ortopedia e Traumatologia (SBOT). O alerta integra uma série de ações de alerta preparadas pelas três entidades sobre os riscos de acidentes e queimaduras durante as festas juninas e as festividades ligadas à Copa do Mundo.

Nos últimos 21 anos, o Brasil registrou 218 mortes por acidente com fogos de artificio. No período, foram 84 acidentes fatais na região Sudeste, seguido de 75 na região Nordeste e 33 na região Sul. Já nas regiões Centro-Oeste e Norte, foram registrados, juntos, 26 óbitos. Além de mortes – aproximadamente dez a cada ano –, o uso de fogos de artifício pode provocar queimaduras, lesões com lacerações e cortes, amputações de membros, lesões de córnea ou perda da visão e lesões auditivas.

Em média, são registradas nos servicos públicos de saúde cerca de 80 internações somente no mês de junho. "Se considerarmos que em algumas regiões as festas juninas têm início nas quermesses de maio e vão até julho, podemos verificar que um terço de todas as hospitalizações acontecem apenas neste período de 90 dias. É preciso, portanto, ter cautela no manuseio desses fogos, sobretudo promovendo ações de proteção às crianças", destacou Carlos Vital, presidente do CFM.

"É importante falarmos francamente sobre esse assunto e educar as próximas gerações. Não há fogos seguros para o manuseio de crianças, elas não devem manipular e nem ficar expostas a nenhum tipo de fogos, mesmo os de classificação livre. As crianças devem saber que fogos são perigosos e que só devem ser manipulados por adultos, seguindo instruções de segurança ou por profissionais. Essa postura é que reduzirá os acidentes de forma eficiente", afirma o presidente da SBCM, Milton Pignataro.

Ranking – Segundo dados do Sistema de Informação Hospitalar (SIM), nos últimos dez anos 5.063 pessoas foram internadas para tratamento por acidentes com fogos de artificio. Na série analisada, o ano de 2014 foi o que registrou o maior número de acidentes. Naquele ano, o Brasil foi palco da Copa do Mundo, o que pode ter motivado o aumento no número de casos.

Entre os estados, a Bahia aparece com o maior número de casos em quase todos os anos. Ao longo da última década, 20% das internações ocorreram em municípios baianos. Outros destaques foram os estados de São Paulo, com 962 casos (19%), e Minas Gerais, onde houve 701 internações (14%). Juntas, as três unidades da federação

representam mais da metade dos todos os casos registrados no período (53%). Entre os estados com menor número de notificações estão Roraima (17), além de Tocantins e Acre, ambos com apenas 14 internações.

Na avaliação por município, Salvador lidera com folga o ranking das cidades com o maior número absoluto de acidentes com fogos de artificio: 686 internações ao longo da década. Em outras palavras, pelo menos um em cada dez acidentes acontece em Salvador. Em segundo lugar aparece a capital paulista (337), seguido por Belo Horizonte (299).

Perfil do acidentado – Os homens representam a absoluta maioria dos registros no período analisado: 4.245 internações, número que representa 83% do total de casos. As mulheres representaram apenas 17% das ocorrências, com 853 internações.

"Quando se trata de fogos de artificio, todo cuidado é pouco. Além de sempre seguir as instruções do fabricante, nunca se deve carregar bombinhas nos bolsos, acender próximo ao rosto e é importante ainda evitar associar a

brincadeira com fogos ao uso de bebida alcoólica. Não se deve deixar as crianças brincarem com os fogos. É importante lembrar que, além das mortes registradas por fogos de artificio, muitas pessoas ficam com sequelas para o resto da vida", orienta a presidente da SBOT. Patrícia Fucs.

Para não transformar as festividades em uma tragédia, o especialista também recomenda evitar que as crianças estejam expostas aos riscos das explosões. De acordo com os dados apurados pelo CFM, 39% das internações envolviam crianças e adolescentes de zero a 19 anos. Já entre os adultos de 20 a 49 anos, foram registradas 46% das internações no período.

Precauções – Em caso de acidente, as pessoas devem lavar o ferimento com água corrente, evitar tocar na área queimada e não usar nenhuma substância sobre a lesão – como manteiga, creme dental, clara de ovo e pomadas. É recomendado que se procure o serviço de saúde mais próximo, para atendimento médico adequado.

Conselho Federal de Medicina Assessoria de Imprensa



Autor, entretanto, alegou que realizou perícia no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo (IPEM) e foi constatado por laudo técnico que sua estatura deveria ser considerada entre 1,64 a 1,65 metros.

A 6ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo manteve sentença que anulou ato administrativo que considerou inapto em concurso público da Polícia Militar de São Paulo candidato que apresentou altura pouco abaixo da estutura requerida no edital, bem como determinou que a Fazenda Pública do Estado reintegre-o ao certame para prosseguir nas demais fases.

Consta dos autos que o autor da ação participou do concurso para admissão ao cargo de soldado, tendo sido aprovado em várias etapas, exceto na análise de docu-



mentos, pois foi considerado inapto por ter um centímetro a menos da altura mínima de 1,65 metro exigida no edital. O autor, entretanto, alegou que realizou perícia no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo (IPEM) e foi constatado por laudo técnico que sua estatura deveria ser considerada entre 1,64 a 1,65 metros.

Para o relator da apelação, desembargador Decio Leme de Campos Júnior (foto em destaque), a altura é apenas um dos componentes da avaliação de aptidão física para o desempenho das atividades, não sendo, portanto, requisito

excludente. O desembargador afirmou, ainda, que inexiste lei que limite a estatura, não bastando a sua previsão em edital. Sendo assim, inexistindo amparo legal para a exigência de altura mínimo do candidato, escorreito o respeitável decisum monocrático, ao acolher o pedido formulado pelo autor, afirmou.

O julgamento teve votação unânime e contou com a participação dos desembargadores Sidney Romano dos Reis e Reinaldo Miluzzi.

Palmeira d'Oeste-SP





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOESTE

Processo n°007 - 06/06/2018 Ref. Aposentadoria Especial

Interessado: MARIA APARECIDA NOGUEIRA

Decisão

MARIA APARECIDA NOGUEIRA, já qualificada nos autos, pleiteou sua Aposentadoria Especial, uma vez que a requerente apresentou todos os documentos comprobatórios da condição de segurada o que corroborou para a concessão do beneficio.

O processo está devidamente autuado com os documentos comprobatórios e demais peças que demonstra a necessidade da concessão do beneficio Especial.

É o relatório.

Decido. A Aposentadoria Especial é procedente visto que está devidamente comprovado pelos documentos constantes nos autos que a servidora completou todos os requisitos necessários, fazendo jus ao benefício com proventos proporcionais , estando assim de acordo com o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 05/2012.

Publique. Registre. Intime-se

Palmeira D' Oeste, (SP), 06 de Junho de 2018.

MARILDE MURZANI TEIXEIRA SANTIAGO SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOESTE

Processo nº006 - 09/05/2018 Ref. Aposentadoria Especial

Interessado: JOSÉ ANTONIO CIRINO DOS SANTOS

Decisão

JOSÉ ANTONIO CIRINO DOS SANTOS, já qualificado nos autos, pleiteou sua Aposentadoria Especial, uma vez que o requerente apresentou todos os documentos comprobatórios da condição de segurado o que corroborou para a concessão do beneficio.

O processo está devidamente autuado com os documentos comprobatórios e demais peças que demonstra a necessidade da concessão do beneficio Especial.

É o relatório.

Decido. A Aposentadoria Especial é procedente visto que está devidamente comprovado pelos documentos constantes nos autos que o servidor completou todos os requisitos necessários, fazendo jus ao benefício com proventos proporcionais , estando assim de acordo com o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 05/2012.

Publique. Registre. Intime-se

Palmeira D' Oeste, (SP), 09 de Maio de 2018.

MARILDE MURZANI TEIXEIRA SANTIAGO SUPERINTENDENTE



Tribuna da Imprensa

EXPEDIENTE

Jornal Tribuna da Imprensa S/S Ltda C.N.P.J. nº 13.787.972/0001-10 Insc. Municipal nº 0300.1036.1302

Diretor Presidente: Filipe Botelho Soares Dutra Fernandes Diretor Comercial: José Antonio Fernandes Editora/Redatora: Marilia Botelho Soares Dutra Fernandes Colunista: Tenente Dirceu Cardoso

Redação: Rua Rio Branco, nº 49-16 – Centro Fone (17) 3651-1293 / 3651-1379 - Palmeira d'Oeste/SP CEP 15.720-000 - E-Mail: tribunadacomarca@yahoo.com.br

Diagramação e Impressão:

Gráfica e Editora Total Graph - JALES-SP - Fone (17) 3632-6889 MSN e E-mail: folharegional@melfinet.com.br

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores, não refletindo necessariamente a opinião deste jornal.

Secretaria da Cultura do Estado abre inscrições para a 11ª edição do Prêmio São Paulo de Literatura

Desde sua criação, em 2008, 25 romances já foram premiados; concurso irá contemplar romances publicados em 2017; edital está disponível nos sites www.cultura.sp.gov.br e www. premiosaopaulodeliteratura .org.br

A Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo abriu inscrições para a 11^a edição do Prêmio São Paulo de Literatura, um dos mais conceituados do gênero no país. O edital, publicado no Diário Oficial do Estado e disponível nos sites do Prêmio (www. premiosaopaulodeliteratur a.org.br) e da Secretaria da Cultura (www.cultura.sp.gov. br), premiará romances em duas categorias: "Melhor Livro do Ano" e "Melhor Livro do Ano - Autor Estreante" esta última dividida em duas modalidades "Autores com Mais de 40 Anos de idade" e "Autores com Menos de 40 Anos de idade". Os candidatos podem se inscrever até dia 13 de julho de 2018.

Contribuindo para a formação de novos leitores e escritores, sendo um dos poucos no país a ter categoria específica para estreantes, o Prêmio São Paulo de Literatura também se destaca por reconhecer tanto os grandes nomes quanto os novos talentos da literatura, abrindo portas não só para escritores nacionais, mas também para concorrentes estrangeiros com obras escritas originalmente em língua portuguesa e primeira edição mundial no Brasil em 2017. Com foco em obras de ficção no gênero romance, o Prêmio São Paulo de Literatura é o maior do país em valor de premiação individual: R\$ 200 mil para o Melhor Livro do Ano



e R\$ 100 mil para cada autor estreante nas modalidades +40 e -40.

Na categoria "Melhor Livro do Ano", poderão se inscrever autores que já publicaram romances de ficção anteriormente. Já na categoria dos estreantes, os escritores podem ter obras publicadas em outros gêneros, desde que o livro inscrito seja o seu primeiro romance de ficção.

A categoria "Autor Estreante" contribuiu também na revelação de novos nomes da literatura, tais como Rafael Gallo (Rebentar), Débora Ferraz (Enquanto Deus Não Está Olhando), Paula Fábrio (Desnorteio), Micheliny Verunschk (Nossa Teresa – Vida e Morte de uma Santa Suicida), Jacques Fux (Antiterapias) e Marcos Peres (O Evangelho

Segundo Hitler).

EDIÇÕES ANTERIORES Em 2017, Outros Cantos (Editora Alfaguara), de Maria Valéria Rezende, foi eleito pelo júri do Prêmio São Paulo de Literatura o Melhor Livro do Ano. Já Franklin Carvalho, com Céus e Terra (Editora Record), foi contemplado na categoria Autor Estreante +40 e Maurício de Almeida recebeu prêmio na categoria Autor Estreante -40, com o romance A Instrução da Noite (Editora Rocco).

SOBRE O PRÊMIO SÃO
PAULO DE LITERATURA
Criado em 2008 pelo Governo do Estado de São Paulo,
por meio da Secretaria da Cultura do Estado, o Prêmio São
Paulo de Literatura é o maior
do País em valor individual

e tem como principais objetivos incentivar a produção literária de qualidade, apoiar e valorizar novos autores e editoras independentes, além de incentivar a leitura.

Página

Desde que foi criado, o Prêmio teve participação de 2.041 livros e premiou 25 romances, contribuindo de forma decisiva para dar visibilidade não só às obras vencedoras, mas também aos trabalhos finalistas.

Em 10 edições foram distribuídos R\$ 4.000.000,00 em prêmios. Somam-se 191 finalistas – sendo seis estrangeiros. Os autores das obras vencedoras vêm de 17 cidades, de 10 estados brasileiros, e um de Portugal. 49 editoras foram finalistas e 10 premiadas.









LIVRO D-09

FLS. 198

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2710

Matrícula:

115782 01 55 2018 6 00009 198 0002710 37

Camila Lanza Venturini, Oficiala Interina do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Palmeira d'Oeste-SP.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1.525, itens I, III e IV do Código Civil Brasileiro // CAYQUE BRUNO DE CASTRO MELLO e FERNANDA DA SILYA //.

Fle natural de Missasol Cheste Estado de Mato Grosso pascido ao

Ele, natural de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, nascido ao primeiro de setembro de um mil novecentos e noventa e seis (01/09/1996), profissão autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Antonio Fernandes Garcia, nº 51-63, bairro Centro, na cidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, filho de AGNALDO DE MELLO e de dona VILMA CRISTINA CASTRO SILVA DE JESUS.

Ela, natural de Major Isidoro, Estado de Alagoas, nascida aos treze de novembro de um mil novecentos e noventa e cinco (13/11/1995), profissão cozinheira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Antonio Fernandes Garcia, nº 51-63, bairro Centro, na cidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, filha de dona JOSEILDA MARIA DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Edital a ser afixado nesta Serventia.

Palmeira d'Oeste - SP, 05 de junho de 2018.

Camila Lanza Venturini

Certidão expedida em vinte e um de junho de dois mil e dezoito (21/06/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo Av. Dr. Francisco F. de Mendonça, 49-55 Fone/Fax (017) 651-1212 = CEP 15720-000 C.G.C./MF 46.609.731/0001-30 EDITAL DE CONVOCAÇÃO A Prefeitura Municipal de Palmeira d' Oeste, torna Publico que realizara no dia 18 de Junho de 2018, a Audiência Pública para a avaliação das Metas Fiscais referente ao 1º Ouadrimestre de 2018. Palmeira d' Oeste 07 de Junho de 2018 Natrinael Braz da Săpa Rotanael Braz da Săpa Rotanael Braz da Săpa



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

ATA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 54ª SESSÃO LEGIS-LATIVA, DA 13ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS-SP, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2018.

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 19h00, reuniu-se a Câmara Municipal de Marinópolis, Estado de São Paulo, para realização da sétima Sessão Ordinária, da Quinquagésima Quarta Sessão Legislativa, da Décima Terceira Legislatura, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores, sob a Presidência do primeiro: Evaldo Ribeiro (MDB), Valdeci Aparecido Marquesini (MDB), Marcos Aurélio Marin Roveda (PTB), Adelson Pereira dos Santos(PSB), Edmundo Mendes Pereira (PDT), José Márcio Bernardes de Oliveira (MDB), José Luiz Pereira (MDB), Maria Rosemeire Rosas Bianchini de Oliveira - PSB e Osvaldo Maraia - PPS, observando-se a presença de todos os militantes. Havendo, portanto, quorum regimental, foi instalada a Sessão. Ato contínuo o Senhor Presidente declarou instalada a fase de expediente. Em cumprimento as normas regimentais, o Senhor Presidente solicitou ao primeiro secretário que procedesse a leitura das matérias do dia: constante da Ata da 6° Sessão Ordinária realizada em 03 de maio do corrente ano: Projeto de Lei n°11 de 14 de maio de 2018, que "Dispõe sobre autorização para alienação de bem móvel que se específica e dá outras providências"; Requerimento de autoria do vereador Evaldo Ribeiro; Indicação n°11 de autoria do vereador Marcos Aurélio Marin Roveda; Convite do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, 22° Ciclo de Debates com Agentes Políticos e Dirigentes Municipais e Parecer Jurídico e das Comissões. Ato contínuo, o Senhor Presidente encerrou o expediente e declarou os trabalhos abertos em Ordem do Dia. Em seguida colocou em discussão a Ata da 6° Sessão Ordinária realizada em 03 de maio do corrente ano; Projeto de Lei n°11 de 14 de maio de 2018, que "Dispõe sobre autorização para alienação de bem móvel que se específica e dá outras providências"; Requerimento de autoria do vereador Evaldo Ribeiro; Indicação n°11 de autoria do vereador Marcos Aurélio Marin Roveda. A palavra ficou franqueada a todos, não havendo nenhum interessado, o Senhor Presidente submeteu em única votação a Ata da 6° Sessão Ordinária; Projeto de Lei n°11/2018 e o Requerimento de autoria do vereador Evaldo Ribeiro. Aprovadas por unanimidade. Declarou encerrada a ordem do dia e aberta a Fase das Explicações Pessoais, franqueando a palavra a todos os edis, com a palavra o vereador Evaldo Ribeiro agradeceu em seu nome e de todos vereadores a presença do Sr. Roberto Bortolozzo e da vereadora Srª Cristiane da cidade de Palmeira d' Oeste, teceu algumas palavras, elogiou o mandato da vereadora, disse a todos que o laudo de insalubridade que requereu vai ser enviado por email e será repassado aqueles que tiverem email, aos que não tiverem será feito uma copia. Falou também sobre o projeto da Cascata, que ainda não havia sido entregue a Câmara, pois estavam sendo feitos ajustes no setor jurídico da Prefeitura. Sobre o convite do Tribunal de Contas lido na sessão, deu uma reforçada e disse que os interessados deveriam fazer suas inscrições antes da data.

Para finalizar o vereador Evaldo Ribeiro abriu a palavra ao Sr. Roberto Bortolozzo e para vereadora Cristiane, se quisessem usar da palavra poderiam fazer naquele momento, mesmo não sendo usual abriu uma exceção. Como nenhum faz uso da palavra o vereador Evaldo disse que estava agradecido de levar a Moção de Apoio até a cidade de Aparecida d' Oeste, moção esta aprovada na Sessão passada sobre a Rodovia que foi um pedido do Sr. Roberto Bortolozzo, que fez um movimento regional para melhoria de toda população. A palavra continuou franqueada não havendo mais nenhum interessado em falar declarou encerrada a fase das explicações pessoais. Em agradecimento e sob a proteção de Deus, declarou encerrada a Sessão, pedindo a benção de Deus aos moradores do nosso Município, aos nobres vereadores e seus ilustres familiares, bem como a todos os presentes e aos que nos assistem através da TV-Câmara, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida, discutida e votada, se aprovada, será signatada pelo Senhor Presidente e Senhor 1° Secretário. "Sala das Sessões Oswaldo Rossetti", 15 de maio de 2018.

Evaldo Ribeiro Presidente Marcos Aurélio Marin Roveda 1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

INDICAÇÃO n° 12, de 05 de Junho de 2018.

O vereador Adelson Pereira dos Santos, no exercício de suas atribuições legais,

I N D I C A, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da douta Mesa deste Poder Legislativo:-

Sejam adotados as providências necessárias para a confecção e fornecimento de uniformes aos servidores públicos municipais, conforme o setor ou área de trabalho.

JUSTIFICATIVA

Com essa medida o servidor público é identificado no exercício de suas funções, inclusive com identificação do setor ou área que presta servico.

Os uniformes deverão ser confeccionados de conformidade com cada setor e/ou área de trabalho, pois, dessa forma além de haver uma padronização para os servidores, também poderá visar a segurança do trabalho, com roupas adequadas para cada função.

Outro enfoque, é que com a distribuição dos uniformes os servidores economizarão em suas vestimentas, uma vez que não terão gastos com roupas pessoais.

Assim, certo de que, dada à operosidade, proficuidade e sensibilidade que norteiam o ilustre chefe do Poder Executivo de Marinópolis, a reivindicação sugerida, em breve lapso de tempo transformar-se-á em efetiva realidade.

"Sala das Sessões Osvaldo Rossetti", 05 de Junho de 2018.

Adelson Pereira dos Santos Vereador

MOÇÃO Nº 13, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Os signatários deste instrumento, Vereadores e Vereadora à Câmara Municipal de Marinópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, apresentam a douta Mesa, ouvido o soberano Plenário, dispensadas as formalidades de praxe,

MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO INSIGNE CIDADÃO JOSÉ CARLOS ROSSETTI, OCORRIDO NO DIA 21 DE MAIO DE 2018, ENLUTANDO A COMUNIDADE, HAJA VISTA PERTENCER A TRADICIONAL FAMÍLIA QUE MOUREJA NESTE MUNICÍPIO E O GRANDE CÍRCULO DE AMIZADE DE QUE ERA DETENTOR, ALÉM DE DESTACAR-SE COMO CIDADÃO HONESTO, TRABALHADOR, MORALMENTE QUA-LIFICADO, DIGNO DO NOSSO MAIS PROFUNDO RESPEITO, RELEMBRANDO QUE JOSÉ CARLOS ROSSETTI, É FILHO DO SAUDOSO OSWALDO ROSSETTI QUE FOI VEREADOR NA SEGUNDA LEGISLATURA DESTE MUNICIPIO NOS ANOS DE 1965 A 1968, E TAMBÉM PREFEITO DESTE MUNICÍPIO EXERCÍCIO DE 1970 A 1974 E PARTE DO ANO DE 1979, E POR VÁRIOS GOVERNOS OCUPOU A COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL - CATI, DO GOVERNO DO ESTADO.

Que seja oficiada a ilustre família enlutada, acrescentando que o Poder Legislativo, revestido de sua representatividade, em nome do povo, apresenta respeitosas condolências pelo nefasto acontecimento, rogando ao Todo Poderoso Deus que lhe conceda a necessária resignação pela irreparável perda.

Que seja feita a menção desta propositura na Ata dos trabalhos camarários deste dia, para que fique registrado nos anais de nossa história que, o desenlace do insigne cidadão José Carlos Rossetti, foi de grande e irreparável perda para o Município, pois a comunidade perdeu um de seus honrados militantes.

Sala das Sessões Oswaldo Rossetti, 05 de junho de 2018.

Evaldo Ribeiro Adelson Pereira dos Santos Edmundo Mendes Pereira José Luiz Pereira

> José Marcio Bernardes de Oliveira Maria Rosemeire R. B. de Oliveira

Marcos A. Marin Roveda Osvaldo Maraia Valdeci Aparecido Marquesini





Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste

<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP</u>

LEI COMPLEMENTAR N°. 001, DE 05 DE JUNHO DE 2018. "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 5°, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2006,

QUE FOI ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR 002/2012, DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS, ATUALIZA A TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ CÉSAR MONTANARI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, exercício de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal, por seus representa APROVOU e ele SANCIONA e PUBLICA a seguinte lei:

Art. 1°. O artigo 5°., da Lei Complementar Municipal nº. 002, de 05 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5°. O Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência Municipal de Palmeira d'Oeste é constituído por servidores aprovados em concurso público de provas ou de provas e títulos, bem como por servidores nomeados em cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, obedecidos os requisitos mínimos para provimento, nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Súmula Vinculante nº 13.".

Art. 2°. O cargo público de Coordenador do Setor Administrativo do IPREM terá remuneração conforme valor fixado no Padrão "j" da Tabela de Vencimentos.

Parágrafo único. O agente público nomeado no cargo comissionado constante do *caput* deverá demonstrar, como condição essencial, deter a certificação denominada CPA-10.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do Instituto consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ao que ficarão revogadas as disposi-

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, 05 de junho de 2018. JOSÉ CÉSAR MONTANARI

Prefeito Municipal Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Encarregado Exp. Administrativo ANEXO I - QUADRO DE PESSOAI QUADRO A - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

JORNADA DE TRABALHO REF. QTD. CARGO Zelador 40 horas semanais Controlador Administrativo da Previdência Mu- 40 horas semanais nicipal 40 horas semanais

HSSAC

TD.	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	REF.
1	Coordenador do Setor Administrativo	40 horas semanais	J

ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTOS

GRAU REF.	0	1	2	3	4	5	6	7
A	932,38	995,00	1063,88	1139,65	1223,00	1314,68	1415,52	1526,46
В	995,00	1063,88	1139,65	1223,00	1314,68	1415,52	1526,46	1648,48
C	1063,88	1139,65	1223,00	1314,68	1415,52	1526,46	1648,48	1782,71
D	1139,65	1223,00	1314,68	1415,52	1526,46	1648,48	1782,71	1931,21

F 1222 00 1214 00 1415 52 1520 40 1649 40 1792 71 1021 21 2002 70

E	1223,00	1314,68	1415,52	1526,46	1648,48	1782,71	1931,21	2092,78
F	1314,68	1415,52	1526,46	1648,48	1782,71	1931,21	2092,78	2271,44
G	1415,52	1526,46	1648,48	1782,71	1931,21	2092,78	2271,44	2467,96
H	1526,46	1648,48	1782,71	1931,21	2092,78	2271,44	2467,96	2684,13
I	1648,48	1782,71	1931,21	2092,78	2271,44	2467,96	2684,13	2921,92
J	1782,71	1931,21	2092,78	2271,44	2467,96	2684,13	2921,92	3183,48
K	1931,21	2092,78	2271,44	2467,96	2684,13	2921,92	3183,48	3471,20
L	2092,78	2271,44	2467,96	2684,13	2921,92	3183,48	3471,20	3787,69
M	2271,44	2467,96	2684,13	2921,92	3183,48	3471,20	3787,69	4135,83
N	2467,96	2684,13	2921,92	3183,48	3471,20	3787,69	4135,83	4518,79
0	2684,13	2921,92	3183,48	3471,20	3787,69	4135,83	4518,79	4940,04
P	2921,92	3183,48	3471,20	3787,69	4135,83	4518,79	4940,04	5403,43
Q	3183,48	3471,20	3787,69	4135,83	4518,79	4940,04	5403,43	5913,15
R	3471,20	3787,69	4135,83	4518,79	4940,04	5403,43	5913,15	6473,84
S	3787,69	4135,83	4518,79	4940,04	5403,43	5692,84	6473,84	7090,60
ANEXO III - DESCRIÇÃO DOS CARGOS								

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

1.1 - CONTADOR

Descrição Sumária

Executa serviços inerentes à contabilidade geral do Instituto de Previdência Municipal Descrição Detalhada

Estrutura analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis para possibilitar o controle contábil e orçamentário.

Promove a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros para assegurar a correção das operações contábeis

Examina empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos. Elabora demonstrativos contábeis mensais, trimestrais e anuais relativos à execução orçamentá-

ria e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira.

Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

Escolaridade: - Curso Superior, com registro co CRC, Conselho Regional de Contabilidade. Iniciativa/Complexidade:- Executa tarefas especializadas que exigem conhecimentos técnicos

Responsabilidade/Dados Confidenciais:- Lida com documentos e informações, cuja divulgação causará sérios prejuízos à Administração do Iprem.

Responsabilidade/Patrimônio:- Manipula recursos de custos elevadíssimos

Responsabilidade/Supervisão:- Supervisiona trabalhos de terceiros. Responsabilidade/Segurança de Terceiros:- Nenhuma. Ambiente de Trabalho:- Normal de Escritório

1.2. CONTROLADOR ADMINISTRATIVO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Executa serviços gerais de escritório, de natureza complexa, para atender rotinas preestabelecidas, estabelecendo princípios, normas e funções para assegurar a correta aplicação, produtividade e eficiência dos referidos serviços.

Descrição Detalhada Auxilia, juntamente com a equipe técnica, o planejamento das atividades a serem desenvolvidas pela diretoria do IPREM:

Organiza as escalas de trabalho, de férias e folgas dos servidores ativos e inativos do IPREM de Palmeira d'Oeste, orientando-se pelas regulamentações pertinentes e por decisões superiores, para atender às determinações legais sobre a matéria;

Redige, datilografa ou digita documentos rotineiros da unidade, como oficios, memorandos, ciculares e outros, utilizando impressos padronizados ou não, visando atender às solicitações; Organiza e mantém atualizado o arquivo, classificando as fichas e os documentos por ordem

cronológica e/ou alfabética, para manter um controle sistemático dos mesmos; Examina a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras e outros lançamentos, para a elaboração de relatórios para informar a posição financeira da organização;

Examina todas correspondências recebidas, para elaborar respostas e posterior encaminhamento: Efetuar os serviços de elaboração de Folha de Pagamento dos Inativos, Emissão de Cheques, controle de Contas e pagamentos de despesas do IPREM

Atendimento aos Inativos com dedicação e respeito, procurando encaminhar ou resolver suas Prepara os processos de beneficio para aprovação da diretoria do IPREM e TCE; **REQUISITOS:**

Escolaridade: Ensino médio completo, cursando curso de graduação.

Curso Básico de Computação

Iniciativa/Complexidade: executa tarefas rotineiras que requerem conhecimentos práticos, com iniciativa própria e; recebe instruções do superior imediato. Responsabilidade/Dados Confidenciais: total.

Responsabilidade/Patrimônio: pelos equipamentos do IPREM. Ambiente de Trabalho:- Normas de Escritório

Executa serviços de zeladoria, conservação e manutenção do prédio do Instituto de Previdência Municipal de Palmeira d'Oeste e suas dependências, garantindo o bom funcionamento, assegurando-lhes as condições de higiene e segurança.

Descrição Detalhada

Executa serviços de zeladoria do prédio do Instituto de Previdência Municipal de Palmeira d'Oeste, promovendo a limpeza e conservação, vigiando o cumprimento do regulamento interno para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes.

Fiscaliza a entrada e saída de pessoas, observando o movimento delas na portaria principal, pro-

curando identificá-las e registrando-as em formulários apropriados, visando manter a ordem e a segurança dos funcionários, autoridades e visitantes.

Verifica se a pessoa procurada está no prédio, utilizando o telefone, interfone ou outros meios para encaminhar o visitante ao local.

Inspeciona as dependências da organização, efetuando ou supervisionando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de residuos, para assegurar o bem-estar dos ocupantes. Providencia serviços de manutenção em geral, como pequenos reparos ou requisitando pessoas

habilitadas para assegurar as condições de funcionamento e segurança das instalações. Auxilia no atendimento telefônico na portaria, anotando o devido recado, para colaborar nos serviços de atendimento.

Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

REOUISITOS:

Escolaridade: ser alfabetizado.

Iniciativa/Complexidade: executa tarefas rotineiras e com certa variedade, exigindo iniciativa do ocupante para solução de problemas ocasionais; recebe instruções e supervisão do superior ime-

Responsabilidade/Dados Confidenciais: nenhuma. Responsabilidade/Patrimônio: direta, pelos bens móveis e imóveis que estão sob sua responsabilidade e guarda.

Responsabilidade/Segurança de Terceiros: relativa

Responsabilidade/Supervisão: eventualmente, sob auxiliares ou ajudantes na execução das tarefas inerentes a zeladoria dos próprios municipais.

Ambiente de Trabalho: está sujeito à exposição a elementos desconfortáveis em grau reduzido e a trabalho noturno e externo; corre risco de acidentes; necessita usar equipamentos de segurança.

<u>CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO</u> 1 – COORDENADOR DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Descrição Sumária

Descrição Detalhada

Coordena, executa e auxilia nas atividades inerentes ao Setor de Administração do Instituto de Previdência Municipal

Coordenar a gestão de processos e documentos de responsabilidade do IPREM que tramitam na

Prefeitura: Estabelecer mecanismos eficientes de recebimento, triagem e distribuição de documentos ofici-

Identificar e orientar métodos de organização, numeração e manter sob a responsabilidade de servidor competente os originais de projetos de leis, decretos, portarias e outros atos normativos pertinentes ao IPREM; Elaborar métodos e acompanhar o sistema de carreiras e os planos de lotação;

Estabelecer e coordenar o andamento, até a finalização, dos processos de requerimento de con-

cessão de beneficios, dos processos de compras, licitações e contratos administrativos; Redigir, digitar, organizar e atualizar com eficiência documentos rotineiros do IPREM Orientar, em conjunto com os demais órgãos e servidores do IPREM, estudos sobre aquisição de

novas tecnologias, envolvendo softwares, gerenciamento de rede e sistemas de comunicação de dados: Coordenar os mecanismos de prestação de contas em geral e o atendimento aos órgãos de contro

le externo em sua missão institucional: Auxiliar na elaboração de estudos sobre a vocação econômica do IPREM;

Auxiliar na elaboração do cálculo atuarial e demais necessários ao bom andamento do Instituto Realizar servicos de elaboração de Folha de Pagamento dos Inativos, emitir cheques, controlar contas e pagamentos de despesas.

Atendimento aos inativos com respeito cordialidade procurando solucionar e/ou resolver assuntos relacionados ao IPREM, bem como encaminhar suas reivindicações a Diretoria do referido Instituto

Especificações

Escolaridade:- Ensino médio completo Noções básicas de computação

Iniciativa/Complexidade:- Executa tarefas especializadas que exigem conhecimentos relativa-

Responsabilidade/Dados Confidenciais total:- Lida com documentos e informações, cuja divulgação causará sérios prejuízos à Administração do Iprem. Responsabilidade/Patrimônio:- Todos equipamentos e manipulação de recursos de custos eleva-

Responsabilidade/Supervisão:- Supervisiona trabalhos de terceiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

PORTARIA Nº. 179, DE 22 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUICÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE INSTÂNCIA DE CONTROLE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE PALMEIRA D' OESTE.

José César Montanari, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exer

RESOLVE:-

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social e de Instância de controle do Programa Bolsa Família do Município de Palmeira d'Oeste, de que trata a Lei Municipal nº. 2.049, de 21 de agosto de 2.007, fica constituído pelos seguintes membros: I – 04 (quatro) representantes do Poder Público:

 a) - Representante do Setor Municipal de Assistência Social Lucilene Gabaldi Bertolassi Membro Suplente:-Ana Paula de Amorim b) - Representante do Setor municipal de Saúde: Elaine Cristina Archanjo Sestari Membro Suplente:-Larissa Cristina Xavier Pereira c) - Representante do Setor Municipal de Educação: Membro Titular:-Ana Paula Chile Pereira Almeida

Membro Suplente:-Alda Rodrigues de Almeida Caetano d) – Representante do Setor Municipal de Cultura: Membro Titular:-Larissa Garbiati Mariano Brunassi Membro Suplente:-Luide Amorim Mendes

II - 04 (quatro) representantes da sociedade civil, de Entidades juridicamente constituídas, representativas dos usuários e de programas sociais:

 a) – Representante de entidade que presta assistência à pessoa idosa; Membro Titular:- Roberto Marcato

Membro Suplente:-Ana Priscila Lopes Yamamura

b) – Representante de entidade que presta assistência à pessoa com deficiência: Membro Titular -Marcela Rodrigues Picinin

Membro Suplente:-Fúlvia Julieli da Silva Bezerra c) - Representante de trabalhadores do Suas Membro Titular:-Giseli Pereira Dias Membro Suplente:-Evandro César Bruneli d)- Representantes de usuários de programas sociais: Membro Titular:-Débora do Nascimento Membro Suplente:-Glaucia Aparecida da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria Nº. 072/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 22 DE MAIO DE

JOSÉ CÉSAR MONTANARI Prefeito Municipal Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP, em data

supra. Luiz Carlos Felício

Encarregado Exp. Administrativo



J. C. MINGATI & MINGATI LTDA.

Defensivos, Fertilizantes e Produtos Agropecuários em Geral

Tel. (17) 3651-1298 -Palmeira d'Oeste - SP

Internet Banda Larga de Alta-Velocidade



1 36511994 **9** 996283025 Rua Duque de Caxias, 46-81, Centro PALMEIRA D'OESTE

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 80/2018 Data de Protocolo: 11/05/2018 CEVS: 353520001-471-000024-1-0 Data de Validade: 05/06/2019 Razão Social: J.R. TORRES FILHO & CIA LTDA-EPP CNPJ/CPF: 02.185.774/0001-60 Endereço: AV. CATANDUVA, 43-71 CENTRO Município: PALMEIRA D'OESTE CEP: 15720-000 UF: SP Resp. Legal: GISLAINE BO-CALON RANGEL TORRES CPF: 19166887801

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Es-

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PALMEIRA D'OESTE, Quinta-feira, 7 de Junho de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

MOÇÃO Nº 14, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Os signatários deste instrumento, Vereadores e Vereadora à Câmara Municipal de Marinópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, apresentam a douta Mesa, ouvido o soberano Plenário, dispensadas as formalidades de praxe,

MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO INSIGNE CIDADÃO PRIMO PAULUCCI, OCORRIDO NO DIA 01 DE JUNHO DE 2018, ENLUTANDO A COMUNIDADE, HAJA VIS-TA PERTENCER A TRADICIONAL FAMÍLIA QUE MOUREJA NESTE MUNICÍPIO E O GRANDE CÍRCULO DE AMIZADE DE QUE ERA DETENTOR, ALÉM DE DESTACAR-SE COMO CIDADÃO HONESTO, TRABALHADOR, MORALMENTE QUA-LIFICADO, DIGNO DO NOSSO MAIS PROFUNDO RESPEITO. RELEMBRANDO QUE O SAUDOSO PRIMO PAULUCCI FOI VEREADOR DESTE MUNICÍPIO NO EXERCICIO 1993 A 1996, E SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR VÁRIOS ANOS.

Que seia oficiada a ilustre família enlutada, acrescentando que o Poder Legislativo, revestido de sua representatividade, em nome do povo, apresenta respeitosas condolências pelo nefasto acontecimento, rogando ao Todo Poderoso Deus que lhe conceda a necessária resignação pela irreparável perda.

Que seja feita a menção desta propositura na Ata dos trabalhos camarários deste dia, para que fique registrado nos anais de nossa história que, o desenlace do insigne cidadão Primo Paulucci, foi de grande e irreparável perda para o Município, pois a comunidade perdeu um de seus honrados militantes.

Sala das Sessões Oswaldo Rossetti", 05 de junho de 2018.

Evaldo Ribeiro

Adelson Pereira dos Santos Edmundo Mendes Pereira José Luiz Pereira

> José Marcio Bernardes de Oliveira Maria Rosemeire R. B. de Oliveira

Marcos A. Marin Roveda Osvaldo Maraia Valdeci Aparecido Marquesini



FONE: (17) 3651-1423 FONE/FAX: 3651-1339

RUA BRASIL Nº 56-100 - CENTRO - PALMEIRA D'OESTE-SP





Rua Brasil, nº 46-15 - Centro - Palmeira D'Oeste - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO Nº 006/2018 PREGÃO Nº 003/2018 CONTRATO 016/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE – SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de aproximadas 100 (cem) toneladas de massa asfáltica usinada a quente, para aplicação a frio, a Granel - para finalidade de tapa buracos em diversas ruas, avenidas e vicinais e Pedras e Britas a serem utilizadas neste município de Palmeira d' Oeste – SP.

CONTRATADA: NOROMIX CONCRETO S/A, inscrita no CNPJ sob. nº 10.558.895/0001-38, estabelecida à Rod. Péricles Belini, s/nº, Km 121,7, Zona Rural – CEP 15.507-000 – Votuporanga - SP.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Abril de 2018.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°: 010/2018 CONTRATO N°: 022/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

D'OESTE - SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de segurança e medicina do trabalho, compreendendo: controle de perícias médicas, realização de exames ocupacionais, emissão de ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, bem como a elaboração e atualização dos seguintes documentos: PPRA — Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, PCMSO — Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, de acordo com NR 07, com emissão do relatório anual, LTCAT — Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho de acordo com a NR 15 e 16 e PPP — Perfil Profissiográfico Previdenciário, de acordo com a normativa do INSS nº 84, no que diz respeito à saúde do trabalhador. Estes documentos devem atender aproximadamente 300 (trezentos) servidores municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATADA: EQUIPSERV SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, Inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.273.408/0001-13, Inscrição Municipal n.º 16829, com sede na Rua das Palmeiras, nº 1412 – 1º Andar – Alto do Ipê na cidade de Jales. CEP 15706-030.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de Maio de 2018.

VIGÊNCIA: 12 meses.

LICITAÇÃO № 006/2018 PREGÃO № 003/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

JOSÉ CESAR MONTANARI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente licitação, Pregão nº 0023/2018, e, considerando o PARECER da Equipe de Apoio designada para realizar os procedimentos licitatórios do Pregão desta Prefeitura, bem como todo o processo, verificou que o mesmo esta

em conformidade com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações e o Edital. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, HOMOLOGO a presente licitação nos termos do art. 43 inciso VI da mencionada Lei nº 8.666/93. Nesses termos, considerando satisfatória a proposta apresentada e classificadas em primeiro lugar, com preço compatível com edital, o que satisfaz plenamente os interesses econômico desta Prefeitura Municipal, ADJUDICO como adjudicada a firma; NOROMIX CONCRETO S/A, inscrita no CNPJ sob. nº 10.558.895/0001-38, estabelecida à Rod. Péricles Belini, s/nº, Km 121,7, Zona Rural – CEP 15.507-000 – Votuporanga - SP, para aquisição de aproximadas 100 (cem) toneladas de massa asfáltica usinada a quente, para aplicação a frio, a Granel - para finalidade de tapa buracos em diversas ruas, avenidas e vicinais e Pedras e Britas a serem utilizadas neste município de Palmeira d' Oeste - SP, para o exercício de 2018, com retirada na sede da contratada. Com valor estimado em R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo. 27 de Abril de 2018.

JOSÉ CESAR MONTANARI -Prefeito Municipal-

PROCESSO N°: 010/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°: 006/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

JOSÉ CESAR MONTANARI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei....

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente licitação, Pregão nº 006/2018, e, considerando o PARECER da Equipe de Apoio designada para realizar os procedimentos licitatórios do Pregão desta Prefeitura, bem como todo o processo, verificou que o mesmo esta em conformidade com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações e o Edital. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, HOMOLOGO a presente licitação nos termos do art. 43 inciso VI da mencionada Lei nº 8.666/93. Nesses termos, considerando satisfatória a proposta apresentada e classificadas em primeiro lugar, com preço compatível com edital, o que satisfaz plenamente os interesses econômicos desta Prefeitura Municipal, ADJUDICO como adjudicado a firma: EQUIPSERV SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, Inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.273.408/0001-13, Inscrição Municipal n.º 16829, com sede na Rua das Palmeiras, nº 1412 – 1º Andar – Alto do Ipê na cidade de Jales. CEP 15706-030., para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de segurança e medicina do trabalho, compreendendo: controle de perícias médicas, realização de exames ocupacionais, emissão de ASO -Atestado de Saúde Ocupacional, bem como a elaboração e atualização dos seguintes documentos: PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, de acordo com NR 07, com emissão do relatório anual, LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho de acordo com a NR 15 e 16 e PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, de acordo com a normativa do INSS nº 84, no que diz respeito à saúde do trabalhador. Estes documentos devem atender aproximadamente 300 (trezentos) servidores municipais, pelo período de 12 (doze) meses. Com valor total estimado em R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, 28 de Maio de 2018.

JOSÉ CESAR MONTANARI

-Prefeito Municipal-

1- EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2018 1.1 - LICITAÇÃO Nº 023/2018

1.2 - José Cesar Montanari, Prefeito Municipal de Palmeira d' Oeste, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

1.3 - Torna-se público para conhecimento dos interessados, que na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira d' Oeste - SP., localizada à Av. Francisco Felix de Mendonça, 4955 - Centro , nesta cidade, será realizada a licitação modalidade CONCORRÊNCIA, destinada à outorga pelo Município de Palmeira D'Oeste, Na Concessão Real de Uso de Bem Público de matrícula 12.986, neste Município e Comarca de Palmeira d'Oeste, mediante normas contidas no presente Edital, para os fins a que se destinam, os quais serão regidos pelas normas constantes na Lei Municipal nº 2.674 de 20 de Março de 2018.

- a) Prazo para recebimento dos envelopes "01 DOCUMEN-TAÇÃO" e "02 PROPOSTAS": às 14h00m do dia 10/07/2018.
- b) A sessão de abertura dos envelopes e julgamento das propostas será realizada às 14h30m do dia 10/07/2018.
- 2 DO OBJETO
- 2.1 Constitui objeto do presente Edital de Concorrência Pública a outorga pelo Município de Palmeira D'Oeste, Na Concessão Real de Uso de Bem Público de matrícula 12.986, neste Município e Comarca de Palmeira d'Oeste, mediante normas contidas no presente Edital, para os fins a que se destinam, os quais serão regidos pelas normas constantes na Lei Municipal nº 2.674 de 20 de Março de 2018.
- 3 EDITAL: Edital, Minuta de Contrato.

Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal de Palmeira d' Oeste - SP, à Av. Francisco Felix de Mendonça, 4955 - Centro, no horário das 8:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs.

Prefeitura Municipal de Palmeira d' Oeste - SP, 29 de Maio de 2018

José Cesar Montanari Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018 MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) QUE OBJE-

TIVA A contratação de empresa especializada para aquisição de (01) uma Ponte de trilho de ferro medindo 4mt de comprimento por 3mt de largura. e (20) Mata Burros de trilho de ferro medindo 3,00 metros de comprimento (longitudinal) por 3,00 metros na largura (transversal).

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 007/2018 PROCESSO n° 011/2018 DATA DA REALIZAÇÃO: 15/06/2018 HORÁRIO: a partir das 14h00m

LOCAL: Sala do Setor de Licitações - Paço Municipal PALMEIRA D'OESTE-SP, 04 DE MAIO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D' OESTE JOSÉ CESAR MONTANARI PREFEITO MUNICIPAL





Telefone (17) 3651-3347 Av. Inocêncio Figueiredo, nº 53-58 -Centro - Palmeira d'Oeste



Centro de Fisioterapia e Estética (17) 99729-0285 Pilates Officio

Dr. Valdir do Valle Júnior

Fisioterapeuta Osteopatia - Acupuntura - Fisioterapia - R.P.G. Crefito: 3/179342-f

Dalíria S. Felício do Valle Esteticista Estética facial e corporal

Janaina Volpato Nutricionista CRN 30890 (17) 99609-6703 Ludmila Damasceno Colombo Psicóloga CRP 06/105982 (17) 99715-5300 Andreza de Paula Martins Fisioterapeuta Crefito: 183348-f

Rua Inocêncio Figueiredo, 5161

DETRAN.SP ALERTA: VEÍCULOS COM PLACA FINAL 3 DEVEM SER LICENCIADOS EM JUNHO

Motoristas precisam ficar atentos à data limite para não ficarem irregulares; valor do licenciamento é de R\$ 87,38 para todo tipo de veículo

O Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (Detran. SP) alerta que os donos de veículos com placa terminada em 3 devem realizar o licenciamento anual obrigatório neste mês de junho. Quem não regularizar a documentação até o dia 30 estará impedido de rodar a partir de julho.

A frota já ultrapassa 29,4 milhões no Estado de São Paulo, que detém o maior volume de veículos registrados no país. Conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), todo veículo precisa ser licenciado anualmente para poder circular, independentemente do ano de fabricação.

Abaixo, o Detran. SP explica como fazer o licenciamento. O passo a passo pode ser consultado no portal do Detran. SP (www.detran.sp.gov.br), na área "Veículos". A página também traz uma série de respostas para dúvidas frequentes relacionadas ao tema.

Como licenciar – O valor do licenciamento em 2018 é de R\$ 87,38 para todo tipo de veículo. Não é necessário ir às unidades do Detran.SP ou imprimir boleto para pagar a



taxa. Basta informar o número do Registro Nacional de Veículos Automotores (Renavam) ao caixa bancário ou selecionar essa opção nos terminais eletrônicos das agências ou no internet banking. É preciso quitar possíveis débitos de IPVA, seguro obrigatório e multas, por exemplo. Algumas unidades do Detran. SP dispõem de máquina para pagamento com cartão de débito.

Retirada do documento – Com o comprovante de pagamento e um documento de identificação em mãos, o condutor pode ir ao Detran. SP ou posto Poupatempo para solicitar a emissão do documento. Se preferir, pode pagar junto com a taxa o custo de envio pelos Correios, de R\$ 11, para receber o documento em casa. A entrega pode ser acompanhar pelo portal www. detran.sp.gov.br, em "Serviços Online".

Apreensão do veículo – Licenciamento em atraso gera a remoção do veículo ao pátio. Além disso, o proprietário recebe multa de R\$ 293,47 e sete pontos na habilitação porque conduzir veículo que não esteja devidamente licenciado é infração gravíssima, conforme prevê o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Pagar o licenciamento em

atraso também gera a cobrança de multa e juros de mora. Caso não seja feito, o dono do veículo pode ter o nome inscrito no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados (Cadin) e na dívida ativa do Estado pelo débito em aberto.

Lembrete de licenciamento – Para facilitar a vida dos motoristas, o Detran.SP oferece uma comodidade: o envio de alerta de vencimento do licenciamento. Quem quiser ser lembrado 30 dias antes é só cadastrar o celular no portal detran.sp.gov.br e autorizar receber o aviso via SMS ou notificação push por meio do aplicativo do Detran.SP para smartphones.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

EXTRATO Nº. 006/18

CONTRATO Nº. 004/18

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE.

CONTRATADO: MICROSERV SEGURANÇA ELETRÔNICA E INFORMÁTICA EIRELI - ME

OBJETO: Prestação de Serviços de locação, manutenção e reparos de equipamentos de segurança eletrônica.

ORIGEM: Dispensa de Licitação

VALOR MENSAL: R\$ 100,00

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2018. VIGÊNCIA: 02 de maio a 31 de dezembro de 2018.

EXTRATO N°. 007/2018 TERMO ADITIVO N°. 003/18

CONTRATO Nº. 006/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE.

CONTRATADO: MARTINEZ & CARVALHO INFORMÁTICA LTDA ME

OBJETO: LOCAÇÃO JUNTO À FORNECEDOR/DESENVOL-VEDOR DE SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E INFORMATIZADO DE SISTEMA DE CON-TABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E SUPORTE TÉCNICO

ORIGEM: Convite 001/2016 VALOR GLOBAL: R\$ 14.890,44 VALOR MENSAL: R\$ 1.240,87

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2018.

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2018 a 01 de junho de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 79/2018

Data de Protocolo: 11/05/2018 CEVS: 353520001-471-0000061-2 Data de Validade: 29/05/2019 Razão Social: JANUARIO &

BAZZO - ME CNPJ/CPF: 03.244.413/0001-00 Endereço: RUA

BRASIL, 50-71 CENTRO Município: PALMEIRA D'OESTE CEP: 15720-000 UF: SP Resp. Legal: NILSON JANUARIO CPF: 05686136866

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PALMEIRA D'OESTE, Quinta-feira, 7 de Junho de 2018

Cliente de banco ganha R\$ 7 mil por devolução de cheque

Uma moradora de Votuporanga vai ser indenizada em R\$ 7 mil por um banco pela devolução de uma folha de cheque.

A sentença de quarta-feira dia 6 reconhece o erro do banco, que recusou o cheque dado pela cliente em pagamento a uma loja.

O apurado pelo Votuporanga Tudo na sentença, havia saldo em conta o banco devolveu o cheque por divergência no valor do preenchimento por extenso.

Contudo, o enquadramento no motivo da devolução teria aparecido "sem fundos", o que motivou o dano moral.

O juiz não acatou as alegações de do banco. A defesa disse que a instituição atuou preventivamente ao recursar o pagamento.







a 420m². Excelente localização. 20.000 mil metros quadrados de área verde, com espaço para lazer e esporte. Realize seu sonho e invista na capital regional da uva. Faça uma visita em nosso plantão de vendas e tenha a oportunidade de realizar um ótimo investimento

Será sorteado um lote de 170m² entre os primeiros 50 compradores

Fone: (17) 9974-5810 Plantão: Av. Catandura, 43.13





www.skalafm.org.br Fone: (17) 3651-2010

9 [17] 99656-3378